



AVISO Nº 30/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o **Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Novo Hamburgo**, torna públicas as seguintes **DECISÕES FINAIS** em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 16/06/2025.

Autuado: **INSTITUTO RENASCER CNPJ: 09.175.808/0001-84**

Processo nº: 24/24

Data de autuação: 08/07/2024

Data da Decisão Final: 12/11/2024

Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso II da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77

Localidade: Novo Hamburgo

Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.

Penalidade imposta: **Advertência**

Autuado: **LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA CNPJ: 19.827.784/0001-54**

Processo nº: 35/24

Data de autuação: 30/08/2024

Data da Decisão Final: 25/10/2024

Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso II da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77

Localidade: Novo Hamburgo

Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.

Penalidade imposta: **Advertência**

Autuado: **LAR SANTA RITA II CNPJ: 01.481.095/0002-56**

Processo nº: 43B/24

Data de autuação: 13/09/2024

Data da Decisão Final: 21/11/2024

Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso II da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77

Localidade: Novo Hamburgo

Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.

Penalidade imposta: **Advertência**

Autuado: **LIRA MARCOS COSTITI CPF: 015.639.840-08**

Processo nº: 48/24

Data de autuação: 28/10/2024

Data da Decisão Final: 07/02/2025



Tipificação da infração: Artigo 10º, incisos XXIV e XLII da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77

Localidade: Novo Hamburgo

Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada à autuada pela Gerência de Vigilância em Saúde.

Penalidade imposta: **Advertência**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2025.

Betina Espíndula
Secretária Municipal - SMS
Matrícula 101099


BETINA ESPINDULA
Secretária Municipal de Saúde